

Minuta

RECOMENDAÇÃO Nº XX/202Y - CRE-SE

A Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe (CRE-SE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para garantir a regularidade do processo eleitoral, a fim de minimizar o ajuizamento de ações eleitorais, especialmente representações e reclamações.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar às Zonas Eleitorais do Estado de Sergipe a adoção do Protocolo de Atuação dos(as) Juízes(as) nas Zonas Eleitorais de Sergipe no Processo Eleitoral, constante do Anexo I desta Recomendação.

Parágrafo único. O(A) Juiz/Juíza adaptará as ações do Protocolo ao seu perfil profissional e do(a) respectivo(a) Promotor(a) Eleitoral, considerando a realidade política local e a disponibilidade dos atores políticos envolvidos.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação

DESEMBARGADOR(A) Nome

Corregedor(a) Regional Eleitoral

ANEXO I

Protocolo de Atuação dos(as) Juízes(as) nas Zonas Eleitorais de Sergipe no Processo Eleitoral

Este protocolo tem como objetivo fornecer um conjunto de ações para os(as) Juízes(as) Eleitorais das Zonas de Sergipe no processo eleitoral, visando à prevenção de litígios eleitorais através do esclarecimento das regras eleitorais aos atores políticos e a minimização do ajuizamento de ações. A atuação preventiva está estruturada em três etapas: Educação, Preparação, e Pré-judicialização.

Etapa I: Educação

Objetivo: sensibilizar e informar os atores políticos sobre as regras eleitorais, promovendo um ambiente de maior compreensão e respeito às normas vigentes.

Realização de palestras, observando o seguinte:

- Temáticas: Propaganda Eleitoral, Condutas Vedadas, Segurança da Urna Eletrônica, Prazos Importantes e Sanções.
- Palestrantes: Juízes(as) Eleitorais, Promotores(as) Eleitorais ou servidores da Justiça Eleitoral capacitados.

Etapa II: Preparação

Objetivo: Preparar os atores políticos para o processo eleitoral, incentivando o diálogo e a cooperação entre as partes envolvidas.

Realização de reuniões temáticas:

- Antes e após o registro de candidatura, presididas pelos Juízes(as) Eleitorais, com a presença, se possível, de Promotores(as) Eleitorais, representantes de partidos políticos, candidatos(as) e advogados(as).
- Para discussão de temas específicos, como registro de candidaturas, propaganda eleitoral, condutas vedadas, prestação de contas, entre outros.
- Para estímulo à resolução de conflitos de forma consensual.

Etapa III: Pré-judicialização

Objetivo: evitar a judicialização desnecessária através de soluções consensuais e ajustes de conduta entre as partes.

Elaboração e assinatura de Termo de Compromisso entre os(as) candidatos/partidos, para atuação dentro das regras eleitorais e do “jogo justo”, conforme modelo do Anexo II.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL

Pelo presente Termo de Compromisso, os Candidatos abaixo assinados, no pleno exercício de seus direitos políticos e visando contribuir para a manutenção de um processo eleitoral justo, comprometem-se a observar rigorosamente as normas eleitorais e a adotar condutas éticas, sustentáveis e responsáveis durante todo o período eleitoral.

Cláusula 1ª - Objetivo

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar o compromisso dos candidatos em respeitar e seguir as normas eleitorais, bem como promover um ambiente

de campanha pautado pela sustentabilidade, ética, transparência, e respeito aos princípios democráticos.

Cláusula 2ª - Compromissos dos Candidatos

Os candidatos, ao firmar este Termo, comprometem-se a:

1.Cumprir integralmente a legislação eleitoral vigente, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e à Lei Complementar nº 64/1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE).

2.Evitar a prática de propaganda eleitoral irregular, abstendo-se de divulgar qualquer tipo de propaganda que viole as normas estabelecidas.

3.Respeitar os limites de gastos de campanha e a prestação de contas eleitorais, garantindo que todas as despesas sejam realizadas dentro dos parâmetros estabelecidos pela Justiça Eleitoral e devidamente registradas para posterior prestação de contas.

4.Manter uma postura ética e respeitosa em relação aos adversários políticos, evitando a disseminação de *fake news*, discursos de ódio, ataques pessoais e qualquer forma de desinformação que possa prejudicar a integridade do processo eleitoral.

5.Manter campanha baseada no campo das propostas, abstendo-se de propaganda eleitoral negativa.

6.Colaborar com a Justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral, atendendo prontamente a qualquer solicitação de esclarecimento ou documento que venha a ser necessário para a fiscalização da campanha.

7.Participar de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), caso necessário, buscando sempre a solução consensual de conflitos, evitando a judicialização desnecessária e contribuindo para a pacificação do processo eleitoral.

8.Promover o jogo limpo durante todo o processo eleitoral, atuando de forma leal e incentivando seus apoiadores e coligações a fazerem o mesmo.

9.Realizar uma campanha eleitoral sustentável, trabalhando para que, na medida do possível, utilizem materiais com reduzido impacto ambiental;

10. **Remover a propaganda eleitoral em até 30 (trinta) dias após a eleição**, com a restauração do bem em que foi afixada, se for o caso (art.121 da Res. TSE n. 23.610/2019);

11. **Encaminhar o material de propaganda eleitoral para associação ou cooperativas de reciclagem**, durante o período eleitoral ou logo após o dia da eleição, descartando adequadamente os materiais não recicláveis;

12. **Promover a sensibilidade** de candidatas, candidatos e colaboradoras (es) da campanha eleitoral sobre as medidas de sustentabilidade nas eleições; e

13. **Difundir a consciência ambiental nas eleições** também às eleitoras e eleitores, integrando um esforço conjunto na preservação do meio ambiente.

Cláusula 3ª - Vigência

Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido até o encerramento oficial do processo eleitoral, se exaurindo com a diplomação dos eleitos.

Cláusula 4ª - Publicidade e Transparência

Os candidatos signatários autorizam a ampla divulgação deste Termo de Compromisso, inclusive por meio de publicações em redes sociais, *websites* oficiais e demais meios de comunicação, como forma de reafirmar publicamente o compromisso com a ética e a transparência durante o processo eleitoral.

NOME DO(A) JUIZ(A)

Juiz(a) Eleitoral da Xª Zona/SE

NOME DO(A) PROMOTOR(A)

Promotor(a) Eleitoral da Xª Zona/SE

NOME DOS(AS) PACTUANTES